

**DECRETO Nº 43.541,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**

Identifica função de chefia específica da carreira de Escrivão de Polícia, a ser retribuída mediante gratificação "pro labore" e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e com fundamento no § 1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988,

**Decreta:**

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 11 da Lei Complementar nº 547, de 24 de junho de 1988 e alterações posteriores, fica caracterizada como específica da carreira de Escrivão de Polícia a função constante do Anexo que faz parte integrante deste decreto, destinada à unidade policial da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - O inciso adiante enumerado, do artigo 1º do Decreto nº 28.971, de 4 de outubro de 1988, alterado pelo artigo 3º do Decreto nº 42.256, de 24 de setembro de 1997, em decorrência do disposto no artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - no Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO, 123 (cento e vinte e três) de Escrivão de Polícia Chefe, destinadas:

a) 1 (uma) à Assistência Policial do Departamento;

b) 1 (uma) a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo e Taboão da Serra, totalizando 6 (seis);

c) 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia de: Investigações sobre Entorpecentes, de Proteção ao Idoso, da Infância e da Juventude e de Investigações sobre Infrações contra o Meio Ambiente, das Delegacias Seccionais de Polícia de Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo e Taboão da Serra, totalizando 24 (vinte e quatro);

d) 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher de: Guarulhos, Osasco, Santo André e São Bernardo do Campo, totalizando 4 (quatro);

e) 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia dos Municípios de: Arujá, Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana do Parnaíba, São Caetano do Sul, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, totalizando 27 (vinte e sete);

f) 1 (uma) a cada uma das Delegacias de Polícia dos Distritos Policiais de: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º de Guarulhos, 1º, 2º e 3º de Carapicuíba, 1º, 2º e 3º de São Caetano do Sul, 1º, 2º, 3º e 4º de Mauá, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º de Mogi das Cruzes, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º de Santo André, 1º, 2º, 3º e 4º de Diadema, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º de São Bernardo do Campo, 1º e 2º de Cotia, 1º e 2º de Embu, 1º e 2º de Suzano, 1º de Ribeirão Pires, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º de Osasco, totalizando 60 (sessenta);

g) 1 (uma) à Divisão Carcerária;"

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva reclassificação da unidade policial de que trata o artigo 1º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1998  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Fernando Gomez Carmona*  
 Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público  
*José Afonso da Silva*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Fernando Leça*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de outubro de 1998.

**ANEXO**

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.541, de 15 de outubro de 1998

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Delegacia de Polícia do Município de Vargem Grande Paulista	Escrivão de Polícia Chefe	1

**DECRETO Nº 43.542,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - FURP

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o artigo 47, inciso XII, da Constituição do Estado,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação para o Remédio Popular - FURP, na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 41.549, de 13 de janeiro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1998  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*José da Silva Guedes*  
 Secretário da Saúde  
*Fernando Leça*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de outubro de 1998.

**ANEXO**

A que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.542, de 15 de outubro de 1998

SUBQUADRO DE CARGOS PERMANENTES	QUANTIDADE
Administrador de Banco de Dados	1
Administrador de Rede	1
Advogado	2
Ajudante de Carga	17
Almoxarife	8
Analista Contábil Jr.	1
Analista Contábil Pl.	1
Analista Contábil Sr.	1
Analista de Administração de Qualidade Jr.	1
Analista de Administração de Qualidade Pl.	2
Analista de Administração de Qualidade Sr.	2
Analista de Administração de Pessoal	2
Analista de Ativo Fixo	2
Analista de Boas Práticas de Fabricação Jr.	1
Analista de Boas Práticas de Fabricação Pl.	1
Analista de Boas Práticas de Fabricação Sr.	1
Analista de Comunicação ao Cliente	2
Analista de Contas a Pagar	4
Analista de Contratos	3
Analista de Custos Pl.	2
Analista de Custos Sr.	2
Analista de Dados	2
Analista de Desenvolvimento de Embalagem	1
Analista de Desenvolvimento Farmacotécnico	5
Analista de Laboratório Jr.	17
Analista de Laboratório Pl.	12
Analista de Laboratório Sr.	9
Analista de Orçamento	1
Analista de Recursos Humanos Jr.	2
Analista de Recursos Humanos Pl.	2
Analista de Recursos Humanos Sr.	4
Analista de Registro de Produtos	1
Analista de Sistemas Jr.	2
Analista de Sistemas Pl.	2
Analista de Sistemas Sr.	1
Analista de Software e Hardware	1
Analista de Suporte Técnico Jr.	2
Analista de Suporte Técnico Pl.	2
Analista de Suporte Técnico Sr.	1
Analista Fiscal	1
Analista Mercadológico	1
Analista Programador de Sistemas	1
Arte Finalista	1
Assistente Administrativo	11
Assistente Administrativo de Vendas	4
Assistente de Benefícios	1
Assistente de Cobrança	1
Assistente de Comunicação ao Cliente	1
Assistente de Contas a Pagar	1
Assistente de Distribuição	5
Assistente de Escrita Fiscal	1
Assistente de Importação	1
Assistente de Licitação	2
Assistente de Pessoal	1
Assistente de Serviços de Atendimento ao Cliente I	1
Assistente de Serviços de Atendimento ao Cliente II	1
Assistente de Serviços Gerais	2
Assistente de Tesouraria	1
Assistente de Vendas Pl.	1
Assistente de Vendas Sr.	1
Assistente Médico	1
Assistente Social	1
Assistente Técnico	2
Auditor	1
Auxiliar Administrativo	33
Auxiliar Administrativo de Vendas	5

Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Almoxarifado	40
Auxiliar de Cobrança	3
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Enfermagem	4
Auxiliar de Laboratório	5
Auxiliar de Lavanderia e Rouparia	13
Auxiliar de Limpeza	65
Auxiliar de Manutenção Predial	2
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de Produção	185
Auxiliar de Serviços Gerais	3
Auxiliar de Tesouraria	1
Berçarista	12
Bombeiro Industrial	2
Chefe de Administração de Pessoal	1
Chefe Administrativo de Vendas	1
Chefe de Almoxarifado	1
Chefe de Almoxarifado de Matéria-Prima	1
Chefe de Auditoria	1
Chefe de Benefícios	1
Chefe de Boas Práticas de Fabricação	3
Chefe de Cobrança	1
Chefe de Compras	2
Chefe de Contabilidade	1
Chefe de Contas a Pagar	1
Chefe de Controladoria	1
Chefe de Controle de Qualidade	4
Chefe de Desenvolvimento de Embalagem	1
Chefe de Desenvolvimento Farmacotécnico	2
Chefe de Desenvolvimento de Recursos Humanos	1
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	1
Chefe de Expedição	2
Chefe de Importação	1
Chefe de Licitação	1
Chefe de Manutenção Elétrica	1
Chefe de Manutenção Mecânica	1
Chefe de Produção Farmacêutica	5
Chefe de Produção Gráfica	1
Chefe de Programação e Controle da Produção	1
Chefe de Protocolo	1
Chefe de Registro de Produtos	1
Chefe de Relações Comerciais	1
Chefe de Segurança Patrimonial	1
Chefe de Serviço de Atendimento ao Cliente	1
Chefe de Serviços Gerais	1
Chefe de Serviços de Terceiros	1
Chefe de Suporte Técnico	1
Chefe de Transportes	1
Chefe de Utilidades	1
Comprador Jr.	2
Comprador Pl.	3
Comprador Sr.	4
Comprador Técnico	2
Conferente de Materiais	19
Cozinheiro	1
Eletricista de Manutenção	14
Encanador Industrial	1
Engenheiro Civil	1
Engenheiro de Automação	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Gerente Administrativo de Vendas	1
Gerente de Administração da Qualidade	1
Gerente de Análise Mercadológica	1
Gerente de Boas Práticas de Fabricação	1
Gerente de Desenvolvimento Farmacotécnico	1
Gerente de Engenharia e Manutenção	1
Gerente de Garantia da Qualidade	1
Gerente de Informática	1
Gerente de Materiais	1
Gerente de Produção Farmacêutica	1
Gerente de Recursos Humanos	1
Gerente de Relações Comerciais	1
Gerente de Serviços Administrativos	1
Gerente de Suprimentos	1
Gerente Financeiro	1
Gerente Jurídico	1
Guarda	5
Guarda Líder	5
Guardete	2
Inspetor de Qualidade	12
Jardineiro	8
Marceneiro	1
Mecânico de Manutenção	21
Médico do Trabalho	1
Médico Pediatra	1
Meio Oficial de Manutenção Predial	5
Mensageiro	5
Monitor	13
Motorista	17
Nutricionista Responsável	1
Operador de Empilhadeira	14
Operador de Microcomputador	7
Operador de Pesagem	14
Operador de Produção	190
Operador de Produção Especializado	61
Operador de Utilidades	3
Operador de Xerox	1
Pedagogo Responsável	1
Pintor	4
Programador de Produção	3
Projetista	1
Recepcionista	1

Secretária	8
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo	1
Secretária de Diretoria	5
Secretária de Superintendência	1
Soldador	1
Supervisor de Almoxarifado de Manutenção	1
Supervisor de Importação	1
Supervisor de Manutenção Elétrica	1
Supervisor de Manutenção Mecânica	1
Supervisor de Manutenção Predial	2
Supervisor de Manutenção Preventiva	1
Supervisor de Manutenção Farmacêutica	23
Técnico de Instrumentação	3
Técnico de Lubrificação	1
Técnico de Refrigeração	4
Técnico de Segurança do Trabalho	3
Técnico de Utilidades	1
Técnico Eletrônico	2
Técnico Ferramenteiro	4
Telefonista	2
TOTAL DE CARGOS PERMANENTES	1.120

SUBQUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA	QUANTIDADE
Assessor de Imprensa	1
Assessor de Planejamento	1
Assessor Técnico	2
Gerente Geral	1
Gerente Geral de Divisão Administrativa/Financeira	1
Gerente Geral de Divisão Comercial	1
Gerente Geral de Divisão Industrial	1
TOTAL DE CARGOS DE CONFIANÇA	8

SUBQUADRO DE APRENDIZ	QUANTIDADE
Aprendizes	7
TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL	1.135

**DECRETO Nº 43.543,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de outubro de 1998  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
*Yoshiaki Nakano*  
 Secretário da Fazenda  
*André Franco Montoro Filho*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Fernando Leça*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de outubro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA		
12045	FUND. PE. ANCHIETA - CTRO. PTA. RÁDIO-TV. EDUC.		
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	500.000,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	200.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.300.000,00
	TOTAL	1	2.000.000,00
	FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
08.048.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.300.000,00
		1 4	1.300.000,00
08.048.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		500.000,00
		1 4	500.000,00
08.048.0137.2156	DIVULGAÇÃO CULTURAL		200.000,00
		1 4	200.000,00
	TOTAL		2.000.000,00

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefones 292-3637 E 6099-9800

http://www.imesp.com.br  
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626  
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435  
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
 • POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
 • BAURU - Fone/Fax (014) 224-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
 • CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo  
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**  
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Carlos Conde

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503